

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)

Associação Médica Brasileira (AMB)

Edital do 54º exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT)

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.380/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), no período de **02 a 30 de setembro de 2024**, mediante as disposições contidas neste Edital.
- 1.2. O exame acontecerá em duas etapas sendo a primeira eliminatória (prova teórica) no formato on-line que acontecerá no dia **12 de janeiro de 2025**, e a segunda etapa (provas teórico-prática e práticas) presencialmente na cidade de Campinas-SP nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2025**.
- 1.3. A emissão do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está condicionada à aprovação no exame e à apresentação do certificado de conclusão do programa de especialização credenciado pela SBOT ou do programa de residência médica credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), exceto para candidatos independentes (item 3.3.4).
- 1.4. A prova teórica será realizada **exclusivamente online**, por meio de browser seguro, instalado previamente no computador pessoal portátil do candidato. Para sua realização é necessário que o candidato possua notebook, com sistema operacional **Windows 10 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior**, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5. O exame é prestado por médico devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva e formado em instituição regularmente credenciada.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato ao processo seletivo acompanhar a divulgação do cronograma geral da prova, bem como de alterações que eventualmente ocorram no presente Edital que serão divulgadas pela SBOT.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário (horário de Brasília)	Forma/ Local
02/09/2024	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
30/09/2024	Encerramento da inscrição (com pagamento já efetivado)	Até às 17h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
02/12/2024	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
03/12/2024 a 06/12/2024	Período para o candidato anexar a documentação em exigência após análise	Até às 18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://sbot.org.br
03/12/2024 a 08/01/2025	Período para realização do pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
12/01/2025	Aplicação da prova teórica	09h às 13h	Ambiente on-line de prova
12/01/2025	Divulgação do gabarito e caderno de questões da prova teórica	A partir das 18h	Ambiente on-line de prova
12/01/2025 a 14/01/2025	Período de consulta ao espelho, gabarito e caderno de questões da prova teórica	Até às 18h	Ambiente on-line de prova
14/01/2025	Data de início para encaminhar recurso(s) contra prova teórica	A partir das 09h	Ambiente on-line de prova
16/01/2025	Data limite para encaminhar recurso(s) contra prova teórica (com pagamento já efetivado)	Até às 18h	Ambiente on-line de prova

Data	Atividade	Horário (horário de Brasília)	Forma/ Local
24/01/2025	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final da prova teórica	Até às 18h	Ambiente on-line de prova
24/01/2025	Publicação da lista de aprovados para a segunda fase	Até às 18h	Site da SBOT: https://sbot.org.br
24/01/2025 a 31/01/2025	Período de consulta ao resultado dos recursos e gabarito final da prova teórica	Até às 18h	Ambiente on-line de prova
21/02/2025 e 22/02/2025	Aplicação das provas da segunda fase: prova oral, ex. físico/atitudes e habilidades	A partir das 08h	Presencialmente na cidade de Campinas - SP.
14/03/2025	Divulgação do resultado preliminar após a segunda fase	Até às 18h	Site da SBOT: https://sbot.org.br
17/03/2025	Abertura do prazo para interposição de recurso das notas preliminares	A partir das 12h	Ambiente on-line de provas
19/03/2025	Prazo final para interposição de recursos das notas preliminares (com pagamento já efetivado)	Até às 12h	Ambiente on-line de provas
30/04/2025	Divulgação do resultado final do 54º TEOT	Até às 18h	Site da SBOT: https://sbot.org.br

3. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá realizar inscrição para o exame, o médico com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que se enquadre em **um dos requisitos abaixo**:
- 3.1.1. Ter concluído o programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 3.1.2. Ter concluído o programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
 - 3.1.3. Em caso de não ter realizado programa de residência médica em serviço credenciado pelo MEC ou curso de especialização em serviço SBOT, apresentar prática comprovada de 6 (seis) anos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, sendo denominado candidato independente; Os 6 (seis) anos citados neste item devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame do TEOT;
 - 3.1.4. Estar no terceiro ano do programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
 - 3.1.5. Estar no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 3.1.6. Ter realizado o exame do TEOT em anos anteriores sem ter sido aprovado.

Observação: A realização de cursos de especialização em Ortopedia e Traumatologia voltado para médicos estrangeiros e cidadãos brasileiros formados em faculdade de Medicina no exterior não permite a inscrição para o Exame para Obtenção do Título de Especialista (TEOT), conforme regulamenta a Resolução CFM 2.216/2018 c/c a Resolução CFM 2.313/2022, que disciplina a participação de médicos estrangeiros em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território brasileiro.

- 3.2. Além do cumprimento de um dos requisitos listados supra, os candidatos deverão encaminhar, por meio do ambiente de inscrição online, os seguintes documentos:
- 3.2.1. O candidato deverá capturar a sua imagem, por meio de webcam, no momento da realização da inscrição, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

- 3.2.2. Certidão de inscrição regular emitida em 2024 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado;
- 3.2.3. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida em 2024 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado.
- 3.2.4. Trabalho científico, conforme detalhado no item 3.4 deste edital.

3.3. Documentos adicionais

- 3.3.1. **Para candidatos que já concluíram o programa de residência** pelo MEC ou o programa de especialização reconhecido pela SBOT, há necessidade de anexar à inscrição o certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), ou certificado de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT (frente e verso).
- 3.3.2. Para candidatos **cursando programa de especialização** reconhecido pela SBOT, há a necessidade de anexar à inscrição carta assinada pelo chefe ou supervisor do serviço comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de especialização em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento SBOT.
- 3.3.3. Para candidatos **cursando programa de residência** com credenciamento exclusivo pelo MEC, há a necessidade de anexar à inscrição online carta da COREME comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia.

Observação: Candidatos destas categorias deverão, após aprovação no Exame do TEOT, apresentar o certificado ou declaração de conclusão do programa de especialização em serviço credenciado pela SBOT ou do programa de residência credenciado pelo MEC para a emissão do Título de Especialista.

- 3.3.4. Os **candidatos independentes** deverão inserir na sua inscrição:
 - 3.3.4.1. Documento que comprove a prática na especialidade, por um período mínimo de 6 (seis) anos, estando a inscrição sujeita a sua aprovação. Os 6 (seis) anos citados devem ser cumpridos a partir da data de inscrição definitiva no CRM até a data de inscrição no Exame do TEOT.

- 3.3.4.2. O documento que a CET considerará como comprovante de atuação será: carta original do diretor técnico ou diretor clínico do hospital ou do chefe de serviço de ortopedia, com firma reconhecida, comprovando o exercício efetivo da especialidade de Ortopedia e Traumatologia no Brasil.

3.4. Trabalho Científico

- 3.4.1. É obrigatório o envio do trabalho científico para o deferimento da inscrição do candidato. O trabalho deverá ser anexado no momento da inscrição incluindo os documentos correlatos (pareceres, carta de aceitação para publicação ou separatas dos artigos publicados) e deverão ser inseridos no formato PDF.
- 3.4.2. O trabalho científico poderá conter até quatro candidatos como autores do mesmo trabalho, não importando a ordem de autoria.
- 3.4.3. Candidatos que já prestaram exame em anos anteriores poderão optar por apresentar novo trabalho científico, dentro das normas citadas neste edital.
- 3.4.4. A nota atribuída ao trabalho científico fará parte da composição da nota final.
- 3.4.5. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:
- 3.4.5.1. Relato de caso não publicado;
 - 3.4.5.2. Trabalhos identificados como plágio;
 - 3.4.5.3. Trabalhos identificados como tradução de artigo já publicado em que o candidato não é mencionado na lista de autores do artigo original, serão considerados plágio;
 - 3.4.5.4. Trabalhos anteriores em que o candidato não foi citado como autor na primeira apresentação;
 - 3.4.5.5. Trabalhos considerados incompletos (por exemplo, envio apenas do resumo, sem envio do trabalho completo);
 - 3.4.5.6. Envio apenas do projeto de pesquisa, ao invés do trabalho completo;

- 3.4.5.7. Descrição de técnica cirúrgica sem casuística não publicado;
 - 3.4.5.8. Trabalhos sem relação ou aplicabilidade em Ortopedia e Traumatologia;
 - 3.4.5.9. Trabalhos concluídos anteriormente ao período de Residência/Especialização em Ortopedia e Traumatologia do candidato;
 - 3.4.5.10. Não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais), quando aplicável. O parecer deve ser prévio ao trabalho. Conforme as regras de ética em pesquisa, um estudo não pode ser realizado sem a aprovação prévia. Desta forma, pareceres aprovados após envio dos trabalhos não serão aceitos.
- 3.4.6. Os trabalhos científicos aceitos serão categorizados da seguinte forma:
- 3.4.6.1. **Trabalhos publicados:** Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição.
 - 3.4.6.2. **Trabalhos novos:** Será considerado trabalho novo aquele enviado pela primeira vez e que não teve publicação ou carta de aceite.

Observação: Para essa categoria, é vedada a identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação. Caso o trabalho seja identificável receberá nota zero automaticamente.
 - 3.4.6.3. **Trabalhos anteriores:** será considerado trabalho anterior aquele já apresentado em inscrições de edições anteriores do TEOT; este poderá ser reapresentado respeitando o limite de quatro candidatos por trabalho, e ter sido citado como autor na primeira apresentação.

3.4.7. A pontuação dos trabalhos científicos ocorrerá conforme os seguintes critérios:

3.4.8. Trabalhos publicados:

3.4.8.1. Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição. A pontuação ocorrerá conforme a tabela a seguir:

Publicação	Pontuação
• Revista Brasileira de Ortopedia • Acta Ortopédica Brasileira • Revistas Indexadas no Pubmed ou Scielo • Revista Columna • Journal of the Foot & Ankle • Revista Brasileira de Medicina do Esporte	0,4
• Demais revistas	0,2

3.4.8.2. Será considerada carta de aceitação o documento assinado pelo editor-chefe do periódico em papel timbrado datado, confirmando o aceite da publicação.

3.4.9. Trabalhos novos:

3.4.9.1. Os trabalhos científicos da categoria “Novos”, devem ser encaminhados para avaliação da CET, e terão pontuação máxima de até 0,4 ponto.

- 3.4.9.2. Para essa categoria, é vedada a identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação. Caso o trabalho seja identificável receberá nota zero automaticamente.
- 3.4.9.3. Os trabalhos de revisão SEM registro nas plataformas PROSPERO, INPLASY ou COCHRANE receberão nota zero automaticamente.
- 3.4.9.4. Os trabalhos científicos da categoria “Novos”, deverão ser enviados com o parecer consubstanciado e aprovação da Plataforma Brasil/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>, ou no caso de pesquisa em animais, a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as regras pertinentes, com data até o período máximo para a inscrição (30 de setembro de 2024).
- 3.4.9.5. Trabalhos de biomecânica, que não envolvam seres humanos ou animais, não necessitam de avaliação prévia do Comitê de Ética/Plataforma Brasil.
- 3.4.9.6. Pesquisa desenvolvida com dados de domínio público que não identifique os participantes ou estudos secundários sem envolvimento de seres humanos não necessita aprovação na Plataforma Brasil/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf>.
- 3.4.9.7. Os trabalhos novos serão avaliados por dois membros da Comissão de Avaliação da CET-SBOT, sem o conhecimento da autoria ou da procedência do trabalho para emissão da nota.
- 3.4.9.8. A identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação, implicará em nota zero.
- 3.4.9.9. A não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.**

3.4.10. Trabalhos anteriores:

- 3.4.10.1. será considerado trabalho anterior aquele já apresentado em inscrições de edições anteriores do TEOT; este poderá ser reapresentado respeitando o limite de quatro candidatos por trabalho, e ter sido citado como autor na primeira apresentação.
- 3.4.10.2. Trabalhos enviados para inscrições de edições anteriores do TEOT, ou seja, categoria trabalho anterior, poderão ser reapresentados, desde que o candidato tenha sido indicado como um dos autores na ocasião da apresentação original. Deverão ser enviados no ato da inscrição o título, ano da apresentação, nomes de todos os autores do trabalho e arquivos do trabalho original em PDF. Nesse caso, o valor da nota será convertido proporcionalmente ao valor máximo da nota atual, ou seja, 0,4 pontos.
- 3.5. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originalmente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderão ser solicitados a critério da Comissão de Provas ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. **A inscrição deverá ser feita das 9h00 (horário de Brasília) do dia 2 de setembro de 2024 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024, apenas por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).**
- 4.3. Caso a inscrição não esteja de acordo com as exigências dispostas neste edital, a mesma será indeferida e o valor não será reembolsado.

- 4.4. No ato da inscrição, o candidato está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 4.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 4.6. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 4.7. A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente online de inscrição, disponibilizado no site da SBOT - <https://sbot.org.br>.
- 4.8. Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados na ficha de inscrição online impreterivelmente até o horário de encerramento do período de inscrição.
- 4.9. O candidato deverá acessar o site da SBOT e preencher a ficha de inscrição online na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, realizar o pagamento até o horário de encerramento do período de inscrição. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do comprovante de pagamento que poderá ser exigido a qualquer momento. **A Comissão de Provas alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**
- 4.10. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 4.11. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 4.12. O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.
- 4.13. **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBOT (www.sbot.org.br).
- 4.14. **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** o envio dos documentos exigidos, adequação às normas do edital e a veracidade dos mesmos.

- 4.15. A SBOT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, envio de documentos errôneos, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBOT.
- 4.16. Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a inscrição será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame do TEOT.
- 4.17. Valor da taxa de inscrição:**
- 4.17.1. O valor cobrado para a inscrição será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
- 4.17.2. Para os **candidatos regularmente cadastrados na CET/SBOT que efetuarem pagamento via PIX ou boleto bancário** será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, totalizando a quantia de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.
- 4.17.3. Os membros da Associação Médica Brasileira (AMB), após apresentação de comprovante de quitação da anuidade, terão desconto de 7% (sete por cento) do valor pago. O valor do desconto será devolvido pela SBOT após informação dos dados bancários.
- 4.17.4. Será aceito o pagamento da taxa de inscrição somente por boleto bancário, PIX (Código QR disponível na área do candidato) ou cartão de crédito, sendo que nesta última modalidade não haverá desconto.
- 4.17.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras. Deverá obrigatoriamente ser pago até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024.
- 4.17.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetuado até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024.

- 4.17.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- 4.17.8. **Sob nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.**
- 4.17.9. **NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela SBOT.**
- 4.17.10. O indeferimento da inscrição devido a documentações incompletas, incorretas, entre outros, bem como a não realização do Exame do TEOT de forma completa ou parcial, por motivos de doenças, atestados médicos, atrasos e situações adversas do candidato, não implicará em devolução do valor da inscrição.
- 4.17.11. A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção de título da SBOT.
- 4.17.12. O valor arrecadado com as inscrições será integralmente utilizado para custear as despesas do exame, tais como, locação de espaço, cenografia, montagem, alimentos e bebidas para todos os participantes, equipamentos, sistemas, segurança, brigada de incêndio, ambulância UTI etc.

4.18. Das inscrições de candidatos com deficiência

- 4.18.1. A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBOT.
- 4.18.2. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 4.18.3. O candidato que necessitar de condições adaptadas, tais como tempo adicional, deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

- 4.18.4. A Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme estabelecido artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.18.5. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.18.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 4.18.7. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- 4.18.7.1. informar ter deficiência;
 - 4.18.7.2. selecionar o tipo de deficiência;
 - 4.18.7.3. especificar a deficiência;
 - 4.18.7.4. informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas;
 - 4.18.7.5. apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência.
- 4.18.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.18.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo, não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

- 4.18.10. O atendimento às solicitações atípicas ficará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBOT.
- 4.18.11. A SBOT não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 4.18.12. A SBOT informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.

4.19. Das candidatas lactantes

- 4.19.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição;
- 4.19.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão do Exame. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 4.19.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova teórica remota.
- 4.19.4. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Exame.
- 4.19.5. **Para a execução da prova teórica remota**, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de provas.
- 4.19.6. **Para a execução da prova presencial**, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar

ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do Exame.

- 4.19.7. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 4.19.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 4.19.9. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.
- 4.20. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer prova, deverá enviar à CET relatório médico exclusivamente por e-mail (cet@sbot.org.br) com 7 (sete) dias de antecedência à realização da prova a fim de que a organização da prova possa definir os critérios para atendimento de suas necessidades.
- 4.21. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, até às 18h (horário de Brasília) do dia 02/12/2024. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste, conforme descrito neste edital.
- 4.22. O candidato com o processo de inscrição concluído que apresentar, após análise, alguma exigência/pendência, deverá atender à solicitação da Comissão no ambiente de inscrição impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.
- 4.23. Não sendo atendida a exigência no período informado no item supra, a inscrição será indeferida.
- 4.24. **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** pela observação das instruções e da agenda para as provas (teórica, oral, de habilidades, de exame físico/atitudes) que serão divulgados pelo portal da SBOT (www.sbot.org.br).

- 4.25. **O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** por acompanhar as possíveis mudanças nos horários previamente divulgados e estar disponível durante todo o período de provas.
- 4.26. Encerrado o prazo das inscrições a CET poderá entrar em contato solicitando informações/documentações complementares. Em hipótese alguma será permitida a alteração do trabalho científico ou mudança da categoria do mesmo, enviado no momento da inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 5.1. A prova será realizada através da plataforma de provas eletrônicas da eduCAT Tecnologia. Todos os candidatos deverão realizar ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital On-line - momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente virtual de realização da prova, não sendo válido a ambientação do ano anterior.
- 5.2. Até o dia 03 de dezembro de 2024, serão disponibilizados aos candidatos os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova online.
- 5.3. Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta acima deverão entrar em contato com a SBOT a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 5.4. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 5.5. O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

- 5.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 5.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos neste edital, no dia da prova.
- 5.8. O pré-teste é o momento em que o/a candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 5.9. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da Prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.
- 5.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br>.
- 5.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 03 de dezembro de 2024 até o dia 08 de janeiro de 2025.

6. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

- 6.1. Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador pessoal portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - 6.1.1. Sistema operacional: **Windows 10** ou superior e **MacOs Catalina 10.15.5** ou superior. **ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;**
 - 6.1.2. Processador Core i3 ou superior;
 - 6.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 6.1.4. Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
 - 6.1.5. Microfone;
 - 6.1.6. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - 6.1.7. Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
 - 6.1.8. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

6.1.9. Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

6.2. É terminantemente proibido o uso de desktops para a realização da prova remota. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 6.1.

6.3. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.

6.4. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

6.5. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

6.6. A não observância das diretrizes constantes neste tópico poderá culminar em desclassificação, comprometendo a participação no exame.

6.7. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6.8. A prova teórica ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para

esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

- 6.9. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagens de avaliação e reconhecimento facial.
- 6.10. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 6.11. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 6.12. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 6.13. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.
- 6.14. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 6.15. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBOT.
- 6.16. Durante a aplicação da prova, a SBOT, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação da prova, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de

equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

- 6.17. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o/a candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 6.18. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e o uso de equipamento proibido. A empresa contratada terá a responsabilidade exclusiva pela definição dos critérios de aprovação ou reprovação dos aludidos equipamentos.
- 6.19. Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.
- 6.20. O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do candidato no Exame.

7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Aplicação da prova teórica online

- 7.1.1. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Exame. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 7.1.2. Os candidatos **deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas**, sendo negado o ingresso no ambiente após o

horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

- 7.1.3. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova, de forma a não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar a transmissão de doenças respiratórias; contudo, o candidato não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a presença de terceiros. Da mesma forma, não será permitido o uso de óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 7.1.4. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 7.1.5. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira nacional de habilitação.
- 7.1.6. Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 7.1.7. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 7.1.8. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 7.1.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 7.1.10. **Período de sigilo** - O candidato deverá permanecer na plataforma por 3 (três) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse

tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explicita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

- 7.1.11. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 7.1.12. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 7.1.13. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 7.1.14. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.1.15. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 7.1.16. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repost.
- 7.1.17. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repost.
- 7.1.18. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou

quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

- 7.1.19. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.1.20. Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 7.1.21. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 7.1.22. Nenhum candidato fará as provas fora dos dias e horários fixados.
- 7.1.23. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 7.1.24. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 7.1.25. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, durante as provas. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 7.1.26. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização

da prova teórica on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do candidato.

- 7.1.27. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de prova teórica, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.
- 7.1.28. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 7.1.29. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line, após autorização do fiscal. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 7.1.30. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.
- 7.1.31. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato e desclassificação.
- 7.1.32. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame em todos os locais identificados.
- 7.1.33. **Esta fase do Exame terá caráter eliminatório. O candidato que não atingir 50% de acertos nesta fase estará automaticamente eliminado do Exame e não poderá participar da segunda fase.**

7.1.34. Da composição e formatação da prova teórica:

- 7.1.34.1 O exame será composto por 120 (cento e vinte) questões com duração de 4 (quatro) horas de prova e terá caráter eliminatório, sendo exigível 50% de acerto, equivalente a 60 (sessenta) questões assinaladas corretamente, para realização da segunda fase do exame. **A prova teórica online será realizada no dia 12 de janeiro de 2025.**
- 7.1.34.2 As questões da prova teórica serão de múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital.
- 7.1.34.3 Não será possível ao candidato optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema, bem como não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.
- 7.1.34.4 A prova teórica on-line deverá ser acessada e respondida no período compreendido entre 09h e 13h (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2025. O acesso à prova antes das 09h (horário de Brasília) e a resposta a qualquer questão após às 13h (horário de Brasília) não serão permitidos. Cada candidato terá um tempo máximo de 240 minutos para a realização da prova, desde que esse período esteja dentro do horário estabelecido.
- 7.1.34.5 Todas as interações dos participantes na Prova teórica do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) serão realizadas remotamente e on-line.

7.2. Aplicação das provas teórico-prática e práticas presenciais

- 7.2.1. As provas teórico-prática e práticas serão realizadas nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025 nas dependências do complexo de eventos Royal Palm Hall, R. Mns. Luis Fernandes de Abreu, 311 - Jd. do Lago – Campinas – São Paulo (Acesso A).

- 7.2.2. Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do evento com, no mínimo, uma hora de antecedência, obedecendo às orientações de sua agenda. Deverá portar, todos os dias de exame, um documento original com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho) o qual poderá ser solicitado em qualquer momento. Não será permitido o acesso do candidato que não cumprir todas as exigências de identificação.
- 7.2.3. **O documento não poderá ser apresentado em aparelho eletrônico, visto a impossibilidade de acesso aos locais de prova portando aparelhos deste tipo.**
- 7.2.4. Não será permitido o acesso de candidatos ao exame portando:
- 7.2.4.1 bolsas, mochilas, malas, valises, pastas, sacolas, carteiras ou similares;
 - 7.2.4.2 telefone celular, relógios, smartwatches, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados;
 - 7.2.4.3 alimentos líquidos e sólidos ou similares;
 - 7.2.4.4 material para escrita e anotações ou similares;
 - 7.2.4.5 livros, apostilas, cadernos ou similares;
 - 7.2.4.6 óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
 - 7.2.4.7 itens religiosos;
 - 7.2.4.8 arma(s) branca(s), de fogo ou similar(es), mesmo que de posse do respectivo porte.
- 7.2.5. Candidatos que necessitem o uso de alguma medicação ou qualquer outra necessidade especial durante o exame, deverão comunicar, por e-mail (cet@sbot.org.br), o fato à CET em até 7 (sete) dias antes do início do exame, anexando cópia da receita médica, quando pertinente.
- 7.2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a

realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer etapa do exame implicará em sua eliminação.

- 7.2.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato das salas, por qualquer motivo.
- 7.2.8. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 7.2.9. Todo o material necessário para a realização do exame será fornecido pela organização.
- 7.2.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame, incluindo sua assinatura em todos os locais identificados.
- 7.2.11. O não cumprimento dessas disposições implicará na eliminação do candidato.
- 7.2.12. Quando, após a prova, for constatado, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

7.3. Prova Oral

- 7.3.1. A prova oral constará de 16 (dezesseis) situações sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de aproximadamente duas horas e será do tipo arguição. O candidato será avaliado por duas duplas de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente. Serão utilizadas imagens de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico-prático e a capacidade de condução das situações apresentadas. Serão considerados, para emissão de nota, o conteúdo mínimo de conhecimento para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.
- 7.3.2. O candidato será avaliado por uma dupla de examinadores nas primeiras 8 (oito) situações e trocará de mesa para as próximas 8 (oito) situações, com consequente troca da dupla de examinadores.

- 7.3.3. As notas emitidas por cada examinador são soberanas não sendo passíveis de revisão posterior.
- 7.3.4. Nos casos de incompatibilidade detectada no momento da prova, pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 7.3.5. Será considerada incompatibilidade o fato de:
 - 7.3.5.1 haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
 - 7.3.5.2 o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
 - 7.3.5.3 haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 7.3.6. Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 7.3.7. Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.
- 7.3.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 7.3.9. Não será permitido fazer qualquer tipo de anotação, filmar ou fotografar durante a prova.

7.4. Prova de Exame Físico e de Atitudes

- 7.4.1. A prova de exame físico e de atitudes constará de situações de semiologia sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos. A prova será do tipo arguição. O candidato será avaliado por uma dupla de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente.
- 7.4.2. Serão avaliados o conhecimento do candidato em propedêutica do aparelho locomotor e as atitudes frente a simulações de situações inerentes à relação médico-paciente. Serão considerados para emissão

de nota o conteúdo mínimo de conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.

- 7.4.3. As notas emitidas por cada examinador são soberanas não sendo passíveis de revisão posterior.
- 7.4.4. Nos casos de incompatibilidade detectada durante a prova pelos examinadores e/ou observadores, haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 7.4.5. Será considerada incompatibilidade o fato de:
 - 7.4.5.1 haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
 - 7.4.5.2 o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
 - 7.4.5.3 haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 7.4.6. Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 7.4.7. Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.
- 7.4.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

7.5. Prova de Habilidades

- 7.5.1. A prova de habilidades constará de situações práticas sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos e será do tipo arguição e prática. O candidato será avaliado por uma dupla de ortopedistas selecionados pela Comissão Organizadora do TEOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente.
- 7.5.2. Será avaliado o conhecimento do candidato em técnicas operatórias, planejamento cirúrgico e sua habilidade manual na realização de procedimentos no aparelho locomotor. Serão considerados, para emissão

de nota, o conteúdo mínimo de conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.

- 7.5.3. As notas emitidas por cada examinador são soberanas, não sendo passíveis de revisão posterior.
- 7.5.4. Nos casos de incompatibilidade detectada durante a prova pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 7.5.5. Será considerada incompatibilidade o fato de:
 - 7.5.5.1 haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
 - 7.5.5.2 o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
 - 7.5.5.3 haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 7.5.6. Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 7.5.7. Em caso de necessidade o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.
- 7.5.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

8 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

8.1. As provas serão divididas nos seguintes conjuntos:

- 8.1.1. Teórica: Prova Teórica online.
- 8.1.2. Teórico-prática: Prova Oral.
- 8.1.3. Prática: Provas de Exame Físico/Atitudes e Habilidades.

8.2. Composição da nota final:

Componente	Peso	Nota máxima
Prova Teórica on-line	40%	4,00
Prova Oral	28%	2,80
Prova de Exame físico e de atitudes	14%	1,40
Prova de Habilidades	14%	1,40
Trabalho científico	4%	0,40
Total	100%	10,00

- 8.3. A nota final máxima considerada será de 10,00 (dez pontos inteiros).
- 8.4. A nota final será obtida pela soma das notas das provas (calculada com base no peso de cada uma).
- 8.5. Serão considerados aprovados no exame do TEOT, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima em cada um dos conjuntos de provas do exame (teórica, prática e teórico-prática), desde que a soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.
- 8.6. A nota do trabalho científico não é critério eliminatório, ou seja, não tem o pré-requisito de 50% de nota mínima.**
- 8.7. Os candidatos que não atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima em cada um dos conjuntos de provas do exame (teórica, prática e teórico-prática), serão considerados reprovados, independente da nota final ser igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros.
- 8.8. Os candidatos que não atingirem a nota final (soma das notas dos conjuntos acrescida da nota do trabalho) igual ou superior a 6 (seis) pontos inteiros, serão considerados reprovados.
- 8.9. A lista final de aprovados será divulgada no portal da SBOT (www.sbot.org.br) até 30 de abril de 2025.

9. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Prova teórica

- 9.1.1. No dia 12 de janeiro de 2025, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, após o encerramento da aplicação das provas (a partir das 18h – horário de Brasília), serão divulgados os gabaritos e cadernos de questões da prova teórica.
- 9.1.2. O período de consulta ao gabarito e caderno de questões da prova teórica será do dia 12/01/2025 até às 18h (horário de Brasília) do dia 14/01/2025, momento a partir do qual não serão aceitas reclamações posteriores a este respeito.

9.1.3. Dos recursos contra a prova teórica online

- 9.1.3.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBOT, das 09h (horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2025, até às 18h (horário de Brasília) de 16/01/2025, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e pago.
- 9.1.3.2. O recurso deve ser feito exclusivamente pelo sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 9.1.3.3. Será exigido o pagamento da taxa de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no espaço individual do candidato. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária, cartão de crédito, boleto ou cheque. Não haverá parcelamento.
- 9.1.3.4. A taxa para interpor recurso será individualizada por candidato e por questão. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio ou outro meio que não a plataforma indicada.
- 9.1.3.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.1.3.6. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

- 9.1.3.7. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será reconhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.1.3.8. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBOT, até às 18h (horário de Brasília) do dia 24/01/2025. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBOT.
- 9.1.3.9. A CET-SBOT constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.1.3.10. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.
- 9.1.3.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.1.3.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.1.3.13. Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.1.3.14. **Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados, que desrespeitem a CET/SBOT, forem apresentados após o prazo descrito no quadro 1 ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.**
- 9.1.3.15. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de solicitação de recursos, independentemente de sua avaliação.

9.2. Recurso contra notas preliminares

- 9.2.1. O candidato poderá apresentar recurso contra sua nota na prova teórico-prática, prática e trabalho científico no espaço individual do candidato.
- 9.2.2. O candidato poderá interpor recurso dirigido à CET-SBOT, das 12h (horário de Brasília) do dia 17 de março de 2025, até às 12h (horário de Brasília) de 19 de março de 2025, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e pago.
- 9.2.3. O recurso deve ser feito exclusivamente pelo sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 9.2.4. Será exigido o pagamento da taxa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada recurso interposto conforme informações disponíveis no espaço individual do candidato. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de PIX. Não será aceito o pagamento por meio de dinheiro, depósito, transferência bancária, cartão de crédito, boleto ou cheque. Não haverá parcelamento.
- 9.2.5. A taxa para interpor recurso será individualizada por candidato e por prova ou trabalho científico. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio ou outro meio que não a plataforma indicada.
- 9.2.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.2.7. O candidato deverá selecionar a prova ou trabalho referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 9.2.8. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será reconhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.2.9. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBOT, até às 18h (horário de Brasília) do dia 30/04/2025. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBOT.

9.2.10. A CET-SBOT constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.2.11. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

9.3. A divulgação da lista definitiva de aprovados no 54º TEOT ocorrerá até às 18h (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. O candidato terá suas provas anuladas e será reprovado no Exame para a obtenção do TEOT quando incorrer desrespeito às orientações deste edital em quaisquer etapas e nas seguintes situações:

- 10.1.1. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
- 10.1.2. Usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação previstos neste edital;
- 10.1.3. Deixar de atender às normas da prova on-line e às demais orientações expedidas pela CET;
- 10.1.4. Ausentar-se do sistema de prova on-line sem a autorização do fiscal;
- 10.1.5. Ausentar-se dos locais de provas presenciais sem o acompanhamento do fiscal;
- 10.1.6. Deixar de assinar as listas de presença e/ou as folhas de respostas;
- 10.1.7. Estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período de realização das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outro meio;
- 10.1.8. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

- 10.1.9. Lançar mão de meios ilícitos ou não constante neste edital para realizar as provas;
 - 10.1.10. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do Exame, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 10.1.11. Anotar as informações relativas às perguntas e respostas no crachá ou em quaisquer outros locais ou por quaisquer outros meios que não são permitidos neste edital.
- 10.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CET que será enviada à SBOT para as providências cabíveis.
- 10.3. Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo da suspensão da emissão do título de especialista, caso tenha sido aprovado, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em Ortopedia e Traumatologia (OT); nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa em OT.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).
Dados do cartão de crédito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; foto nítida em fundo branco ou claro; declaração de matrícula em Programa de Residência Médica em OT;	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBOT; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).

Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (<i>Internet Protocol</i>); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa no Portal da SBOT;
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa, quando pelo menos três candidatos de cada categoria tiverem se aplicado ao TEOT.

- 11.2. Para as finalidades acima, a CET SBOT poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: Educat, programa de execução da prova, AMB, CFM,

examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

- 11.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 11.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 11.5. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pela área do candidato no site www.sbot.org.br.
- 11.6. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos e realizar auditorias.
- 11.7. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da área do candidato no site www.sbot.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todos os candidatos que se inscreverem para participação no presente exame serão considerados presumidamente de boa-fé, o que implica no entendimento de que quaisquer condutas afrontosas aos princípios da moralidade, eticidade, razoabilidade e justiça que norteiam a SBOT serão valoradas com o devido rigor, com a possibilidade de imposição de medidas restritivas em relação às pretensões de ingresso do candidato nos quadros da entidade.
- 12.2. O ato facultativo de inscrição do CANDIDATO presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o exame de obtenção de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da SBOT www.sbot.org.br.
- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em adendo do edital a ser divulgado oportunamente no portal da SBOT www.sbot.org.br.
- 12.5. Em situações de recrudescência da pandemia COVID-19 ou qualquer outra emergência de saúde que impactem o status sanitário e coloquem em risco a aglomeração de pessoas, a CET-SBOT poderá alterar o formato da prova na sua parcialidade ou totalidade, promovendo a publicação de aditivos ao presente Edital.
- 12.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 12.8. As provas poderão conter imagens da bibliografia contida neste edital ou de fontes diversas.
- 12.9. O gabarito da prova teórica on-line poderá sofrer alteração, em face de anulação de alguma questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.
- 12.10. É de responsabilidade do candidato, ao término de sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e seu documento de identidade apresentados quando de seu ingresso na sala de provas.
- 12.11. A SBOT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.13. O candidato inscrito que pertence a serviços credenciados SBOT e não comparecer para a realização das provas deverá enviar justificativa à SBOT até 30 (trinta) dias

após o término do exame. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail cet@sbot.org.br e será avaliada pela Comissão para fins de contabilização de moratória e descredenciamento do serviço. A ausência não justificada no exame contará automaticamente como reprovação para o serviço.

- 12.14. O título de Especialista somente será emitido aos candidatos aprovados após a apresentação da cópia autenticada de frente e verso do certificado ou declaração de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou do certificado ou declaração de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT.
- 12.15. Os documentos exigidos para a emissão do título de especialista deverão ser enviados até 31 de dezembro de 2025, por e-mail (cet@sbot.org.br) ou por correio para SBOT Al. Lorena, 427, 14º andar - Jardim Paulista, São Paulo – SP. CEP 01424-000.
- 12.16. Serão aceitos documentos com assinaturas digitais certificadas.
- 12.17. Após recebimento e aprovação da documentação citada no item 12.14, o candidato receberá instruções para solicitação e confecção do título de especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB), sendo este emitido e confeccionado somente após pagamento à AMB. Os valores para confecção do título de especialista pela AMB são de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para sócios e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não sócios.
- 12.18. A aprovação na prova sem a apresentação dos documentos solicitados neste edital não qualifica o candidato a receber o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.
- 12.19. Aos aprovados será emitida, mediante solicitação, uma declaração referente a sua aprovação no exame. **Essa declaração não tem validade como Título de Especialista.**
- 12.20. O candidato consente com o uso da sua imagem durante a prova de título pela SBOT.
- 12.21. Situações omissas neste edital serão analisados e decididas pela CET-SBOT, sendo esta soberana em suas decisões.

BIBLIOGRAFIA PARA O 54º EXAME DE TÍTULO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
2. AZAR, F. M.; BEATY, J. H. **Campbell's operative orthopaedics**. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatológica**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
6. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
7. NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
8. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M. D.; COURT-BROWN, C. M. **Rockwood and Green's Fractures in adults**. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.



Fernando Baldy dos Reis
Presidente SBOT 2024



André Luiz Passos Cardoso
Presidente CET 2024

ANEXO
Modelo de carta de apresentação

Carta de Apresentação

Apresento para os devidos fins o (a) Dr. (a) **(colocar o nome completo do residente/especializando)**, médico (a) devidamente cadastrado no CRM/UF sob n° **(colocar o CRM do residente/especializando)** e CPF **(colocar o CPF do residente/especializando)**.

Confirmo que o (a) residente/especializando supracitado (a) está cursando o 3° (terceiro) ano de Residência/Especialização Médica em Ortopedia e Traumatologia no Serviço **(Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o residente/especializando cursou a residência/especialização)**.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe ou supervisor do Serviço)

Nome completo do Chefe ou supervisor do Serviço